



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 11 de março de 2026.

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 2272/2025**, de autoria da Vereadora **FABI VIRGÍLIO**, que solicita informações sobre quais remunerações dos prestadores de serviço contratualizados e conveniados com o SUS serão quitadas a partir da aprovação do Projeto de Lei nº 437/2025, encaminhamos, como complemento da resposta enviada na data de 19/02/2026, por meio do Protocolo nº 77.018/2025, as seguintes informações prestadas pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:

Item 1 - As duas Emendas citadas no Requerimento foram utilizadas especificamente para pagamento do Contrato que a Secretaria de Saúde tem com a Fungota. Os registros que somam tais pagamentos estão demonstrados na planilha anexa (Item 01 - pagamentos efetuados com as Emendas);

Item 2 - Foram enviados todos os contratos da Secretaria de Saúde por meio da resposta datada de 19/02/2026.

Item 4 - Para atender ao solicitado, foram elaboradas 2 planilhas de Contratos com SUS e seus prestadores para a Secretaria de Saúde e outra para Fungota que são os anexos na sequência.

Acerca do item 3, a Secretaria Municipal de Saúde informa que a Prefeitura do Município de Araraquara enfrenta periodicamente desafios financeiros devido à inadimplência de contribuintes e à queda geral nas receitas. Essa situação exige uma gestão dinâmica e flexível dos recursos disponíveis. Em certos momentos, surge a necessidade de atender a demandas emergenciais para garantir a



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

continuidade dos serviços. Caso a Prefeitura não adotasse essas medidas e aguardasse a implementação das condições necessárias para seguir a ordem cronológica dos pagamentos, certamente haveria a paralisação das atividades do Executivo. Diante desse contexto, a Prefeitura de Araraquara reafirma seu compromisso com a transparência e a responsabilidade fiscal. É importante ressaltar que a quebra da ordem cronológica dos pagamentos foi uma medida necessária e justificada em prol da eficiência e eficácia na administração pública. Estamos à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Renovamos, a esta honrosa Casa de Leis, nossos mais elevados votos de consideração, estima e profundo respeito, reiterando nosso apreço institucional.

Atenciosamente,

LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

ACFL 77.018/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E686-FEF9-0AC7-C55D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 11/03/2026 15:13:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO (CPF 254.XXX.XXX-77) em 11/03/2026 15:24:20
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E686-FEF9-0AC7-C55D>